

6º LEILÃO TOP LEITE MS

GENÉTICA E PRODUTIVIDADE DOS MELHORES CRIATÓRIOS DO MS
BEZERRAS | NOVILHAS E VACAS EM PRODUÇÃO | REPRODUTORES

30/08

19h - TATERSAL ELITE 2
ACRISSUL - CAMPO GRANDE/MS

EXPOSITORES

- Girolando Estância Maria (Miranda/MS)
- Girolando Embriza (Campo Grande/MS)
- Girolando Estância Paraíso (Jaraguari/MS)
- Girolando Fazendão (Campo Grande/MS)
- Girolando Pantanal (Terenos/MS)
- Girolando Real (Jaraguari/MS)
- Genética Aditiva (Jardim/MS)
- Girolando Moura Leite (Campo Grande/MS)
- Girolando Fal (Batayporã/MS)

TRANSMISSÃO:



www.remateweb.com

LEILOEIRA:



Paulo Ângelo:
(11) 3616.5070
(11) 99656.1820
www.programateiloes.com

ASSESSORIA:



Jair Boi:
(34) 99103.9421
www.boibeefmilk.com.br

DURANTE:



NÚCLEO DOS CRIADORES DE GIROLANDO MS

www.nucleogirolandoms.com.br
(67) 3342-9287 | 9 8152-1301

PATROCINADORES



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar boijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

QTD.: 1

CÍNTIA FIV TEATRO SANTA LUZIA

LOTE: 001

RGD 7959AR - BT CABO12136 - GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:18/02/2015

VENDEDORA: AURORA TREFZGER C. REAL - GIROLANDO REAL



Está parida de fêmea, embrião 3/4 da grande Jovita FIV Teatro!!! Grande campeã de diversas exposições e descendente da família holandesa canadense Chelsi!. Parto dia 18/08/19. Conformação de ÚBERE PERFEITA!! Alta produção de oócitos, embriões e prenhezese! Seu pai é o Grande Teatro, sua mãe descende do Casper TE Kubera, portanto reúne os dois touros ícones da Raça Gir TEATRO E SANSÃO!! DOADORA para produzir o MELHOR DO 5/8!! Animal cria do GRANDE CRIATORIO SANTA LUZIA!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

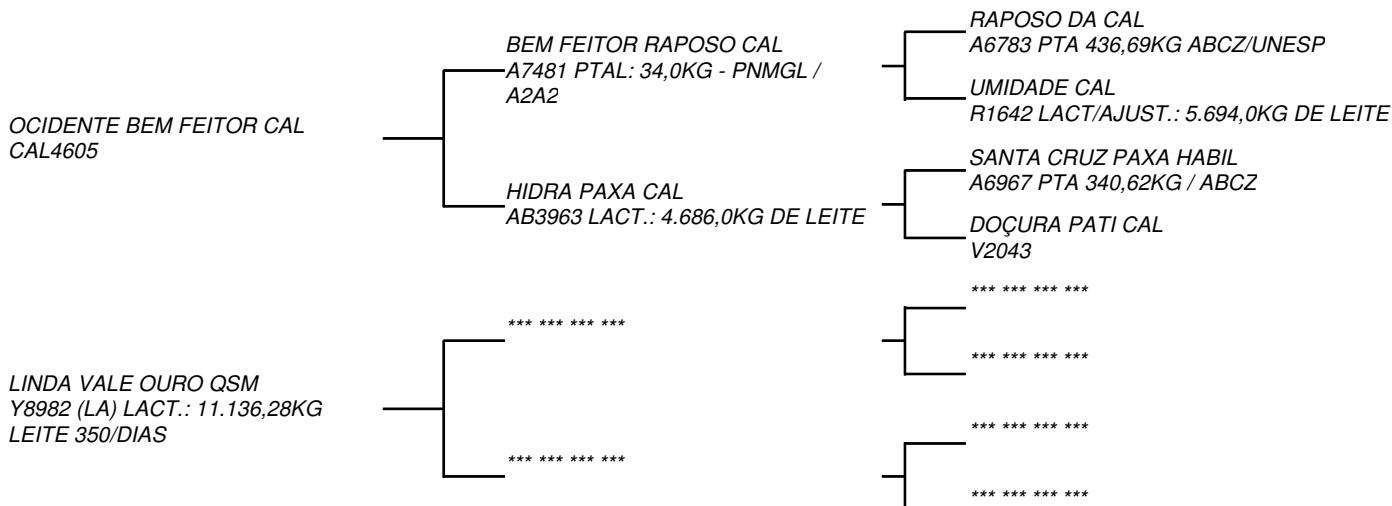
QTD.: 1

FLORESTA OCIDENTE DA RONDINELA

LOTE: 002

RGD 3807AQ - BT REAL0313 - GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:03/08/2016

VENDEDORA: AURORA TREFZGER C. REAL - GIROLANDO REAL



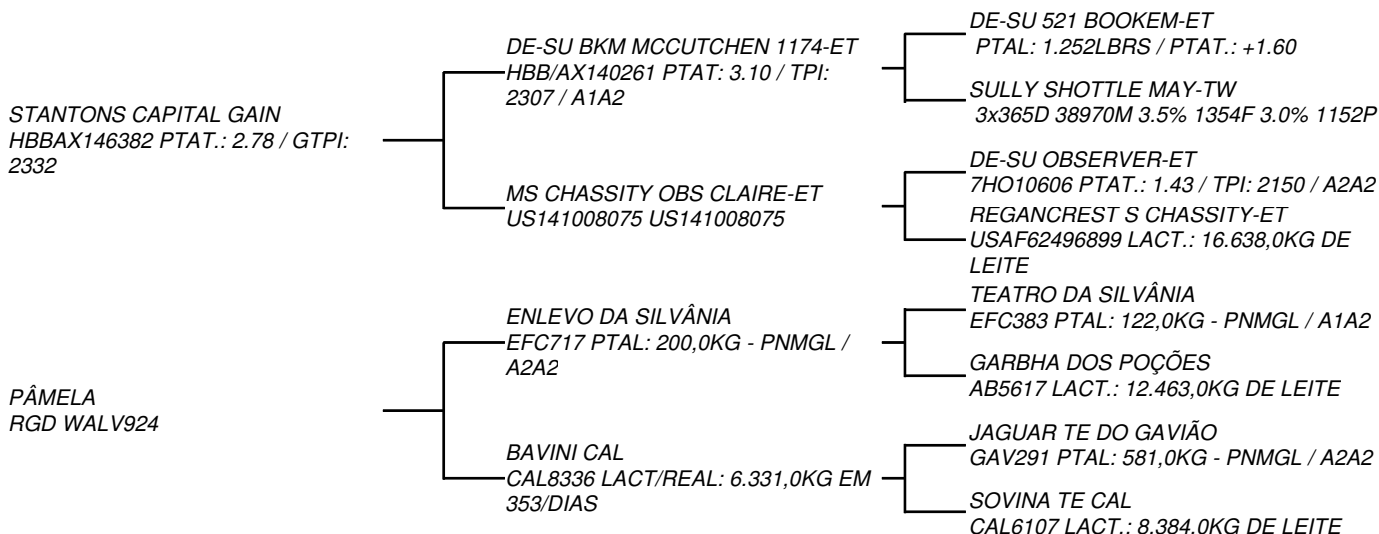
Floresta é uma GRANDE PROMESSA do Girolando Real!!! Novilha para se tornar Doadora!! PTAGÊNOMICO DE 585.3kg!!! Muita Consistência Genética!! Filha da DOADORA LINDA VALE OURO QSM, a principal MÃE do PLANTEL DO GIROLANDO REAL acasalada com o Touro OCIDENTE, pai de recordistas de produção, como a Beija Ocidente HPJ e a Labareda Ocidente HPJ!!! LINDA teve - LACTAÇÃO VITALÍCIA DE 73 TONELADAS de Leite em sua vida - Exemplo de Longevidade na Raça!!! 2 lactações com mais de 13 toneladas e 1 com mais de 14 toneladas de leite!! Lote 2 em 1 - Embrião Sexado de F espetacular 5/8 DA GRANDE EDITORA FIV TEATRO x Noble!!! Doadora de destaque!! CAMPEÃ DE TORNEIO LEITEIRO NACIONAL, Lact 13.154,0kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 GUATEMALA FIV CAPITAL GAIN DA RONDINELA LT: 003

RGD 1871AZ - BT REAL0424 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/12/2017

VENDEDORA: AURORA TREFZGER C. REAL - GIROLANDO REAL



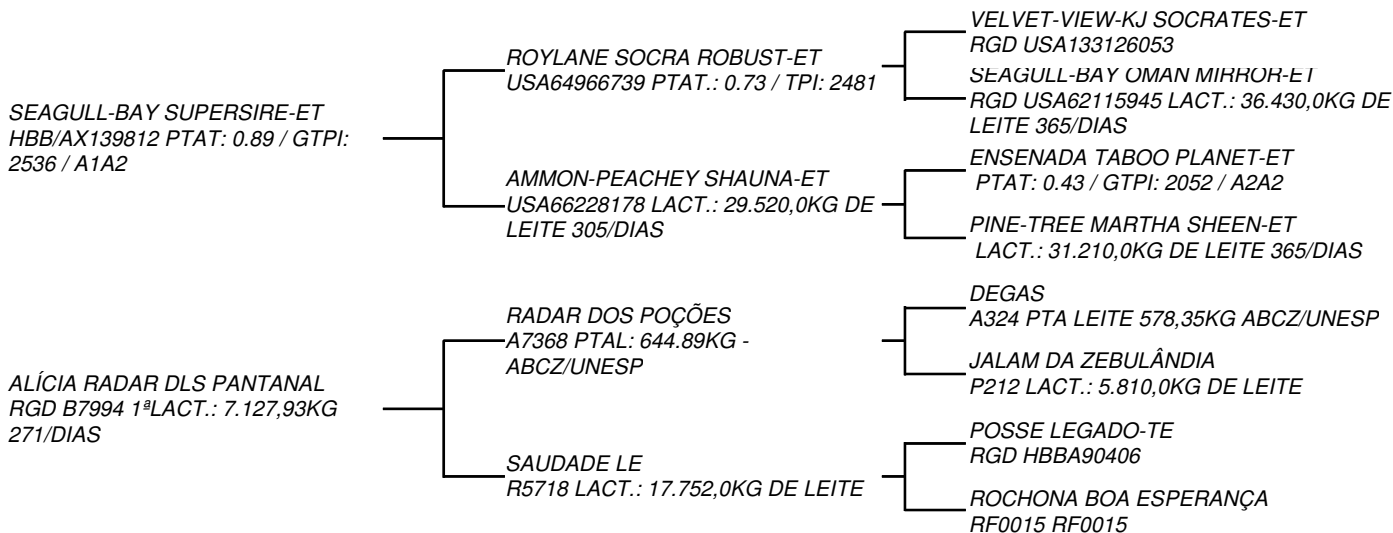
Novilha do Time de pista!! Campeã em diversas exposições, Reservada Melhor Fêmea Jovem Expo MS 2018!! Filha da DOADORA Gir Pamela, vaca descendente do Enlêvo da Silvânia (Teatro) e filha da grande Bavini Cal, traz o sangue da Sovina da Cal!! Vaca que já fez progênie campeãs em pista!! Segue com prenhez confirmada (sexada de fêmea) do touro holandês da bateria da Semex - Finch, e parto previsto para Março/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 ANITA SUPERSIRE DLS PANTANAL LOTE: 004

4202AQ - BT DLS0148 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:21/01/2016

VENDEDOR: DENILSON LIMA DE SOUZA - GIROLANDO PANTANAL



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor Detetive Jayven e parto previsto para Dezembro/2019.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

ALTEZA FIV PANTANAL

LOTE: 005

RGD DLSG30 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:29/08/2009

VENDEDOR: DENILSON LIMA DE SOUZA - GIROLANDO PANTANAL

RADAR DOS POÇÕES
 A7368 PTAL: 644,89KG -
 ABCZ/UNESP

DEGAS
 A324 PTA LEITE 578,35KG
 ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA
 P212 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

F.B. ADUBO
 2755

F.B. NABORA
 RGD E79

KRISHNA S.V.II DC
 6566

FANIAM DA SC
 RGD H5965

MIRAGEM DO PANTANAL
 DLSG7

BEM FEITOR RAPOSO CAL
 A7481 PTAL: 34,0KG - PNMGL /
 A2A2

FABEL UTOPIA
 RGD FAB118 LACT.: 5.435,0KG DE
 LEITE

RAPOSO DA CAL
 A6783 PTA 436,69KG ABCZ/UNESP

UMIDADE CAL
 R1642 LACT/AJUST.: 5.694,0KG DE LEITE

NOBRE TE CAL
 CAL4397 PTAL: 223,0KG - PNMGL / A2A2

FABEL PACIÊNCIA
 FAB26 LACT.: 5.144,0KG DE LEITE

- Segue parida de macho 1/2 sangue do dia 10/04/2019.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

MATINHA FIV WALO

LOTE: 006

RGD 2341AE - BT WALO0943 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/03/2014

VENDEDOR: ESTÂNCIA MARIA

JENNY-LOU MARSHALL
 TOYSTORY-ET
 PTAT.: +0.88 / TPI.: 1711

MARA-THON BW MARSHALL-ET
 HBB/AX110661 PTAT.: +0.60 / TPI.:
 1548

JENNY-LOU PATRON TOYANE
 17313307 4-05 3X 365D 45,826M 3.8
 1749F 3.1 1419P LBS.

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET EX94
 HBB/AX-80928

MORGAN-VALLEY ELTON MARA
 14840387

BRABANT STAR PATRON-ET
 HBB/A-88913

JENNY-LOU LUKE TAKIA

LAYLALA FIV
 WALV340 LACT/ABERT: 3.063,0KG
 EM 88/DIAS

MODELO TE DE BRASÍLIA
 B5213 PTAL: 299,0KG - PNMGL /
 A2A2

REGATA TE DA CAL
 CAL5416 LACT.: 6.102,0KG DE
 LEITE

CAJÚ DE BRASÍLIA
 B0058 PTAL: 175,0KG - PNMGL / A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA
 X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST
 B805 PTAL: 34,10KG - PNMGL / A1A2

IENE ELATOR CAL
 D3130

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (Bacon Hill Montross-ET x Fábula FIV Pantanal (Impressor de Brasília x Fabel Utopia)) e parto previsto para 10/09/2019.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

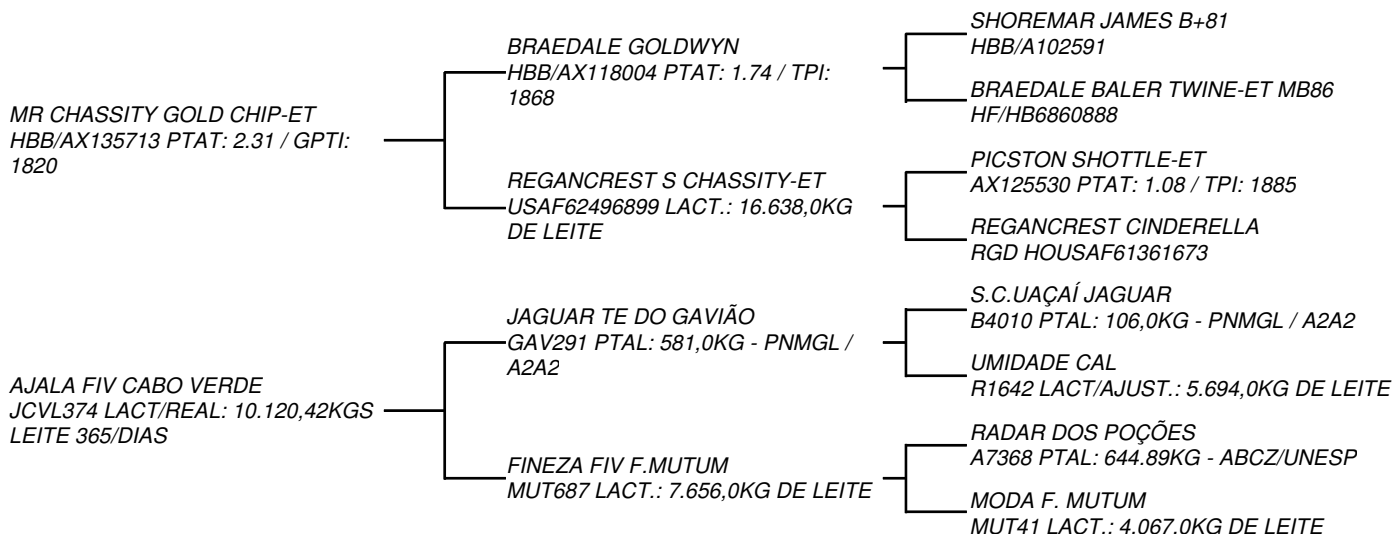
NOVAROMA FIV RIO DO LEITE

LOTE: 007

RGD 9496Y - BT PRMG1476 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/07/2013

LACTAÇÃO ATUAL: 9.754,31KG DE LEITE 394/DIAS

VENDEDOR: GENÉTICA MOURA LEITE - RODIPA AGROPECUÁRIA LTDA



Novaroma traz em seu pedigree Ajala FIV Cabo Verde, Campeã Vaca Jovem Expoagro/Franca 2013, Campeã Conjunto Família Expoagro/Franca 2013, Campeã Conjunto Família Expass/Passos 2013, Campeã Conjunto Família Expozebu/Uberaba 2013 e Reservada Campeã Vaca Torneio Leiteiro Expass/Passos 2015.

-Segue recém parida de fêmea 1/4H de I.A. do GENGIS KHAN DE BRASÍLIA (RML0513 - Filha Roma B Gengis Khan Moura Leite - Nascimento: 31/07/2019).

-Produção atual de 36,4 Kg de leite/dia, em sua 3ª cria, com 30 dias de parida. Lactação atual de 9.754,31kg de leite em 394/dias.

- Faz uso de ocitocina.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

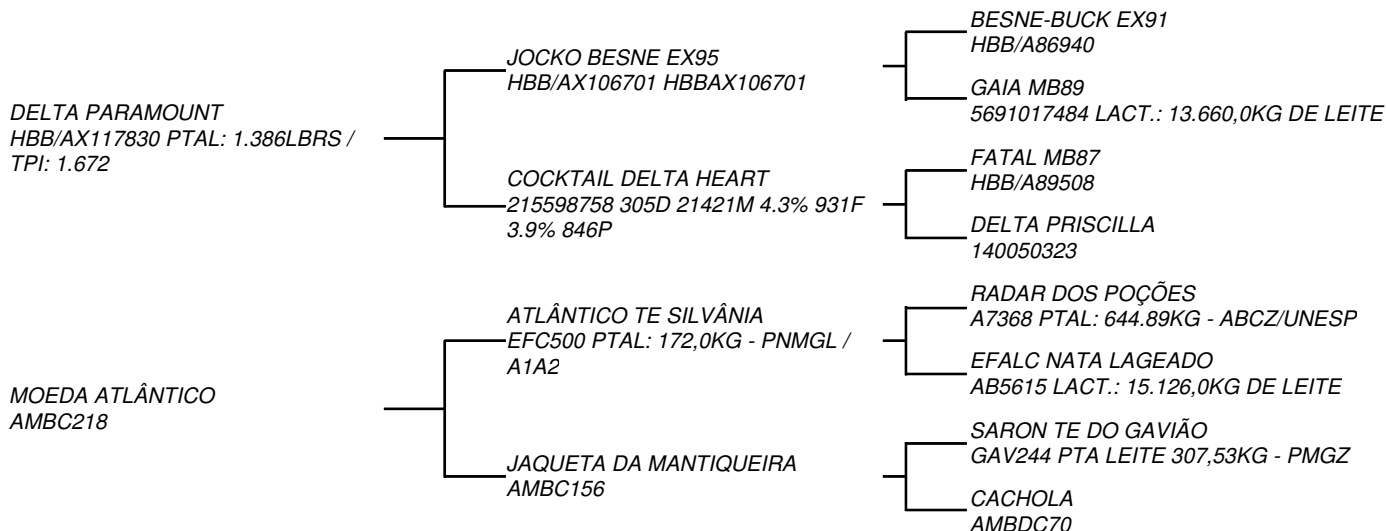
MOURA LEITE ARAGARÇA FIV DO

LOTE: 008

RGD 4230AF - BT RML0002 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/03/2014

1ª LACT.: 4.456,54KG DE LEITE EM 314/DIAS

VENDEDOR: GENÉTICA MOURA LEITE - RODIPA AGROPECUÁRIA LTDA



Aragarça acaba de entrar em sua 3ª lactação abrindo leite! Em sua linha alta, traz **PARAMOUNT**, touro ícone da raça holandesa com filhas altamente produtivas. Sua mãe, **MOEDA**, é filha de **ATLÂNTICO TE SILVÂNIA**, descendente direto da grande matriarca **EFALC NATA LAGEADO**. Pedigree muito consistente de uma exímia produtora 1/2H. Segue parida de um futuro reprodutor 3/4H dela com **ALTA1StClass**, touro que transmite muito leite e excelente sistema mamário. Segue recém parida de macho 3/4H de I.A. do **ZAHBULLS ALTA1STCLASS-ET** (RML0519 - Fidalgo B 1StClass Moura Leite - Nascimento: 11/08/2019). Em sua 3ª cria, com 19 dias de parida. Em sua 2ª cria, teve pico de 26 Kg de leite/dia. Faz uso de ocitocina.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

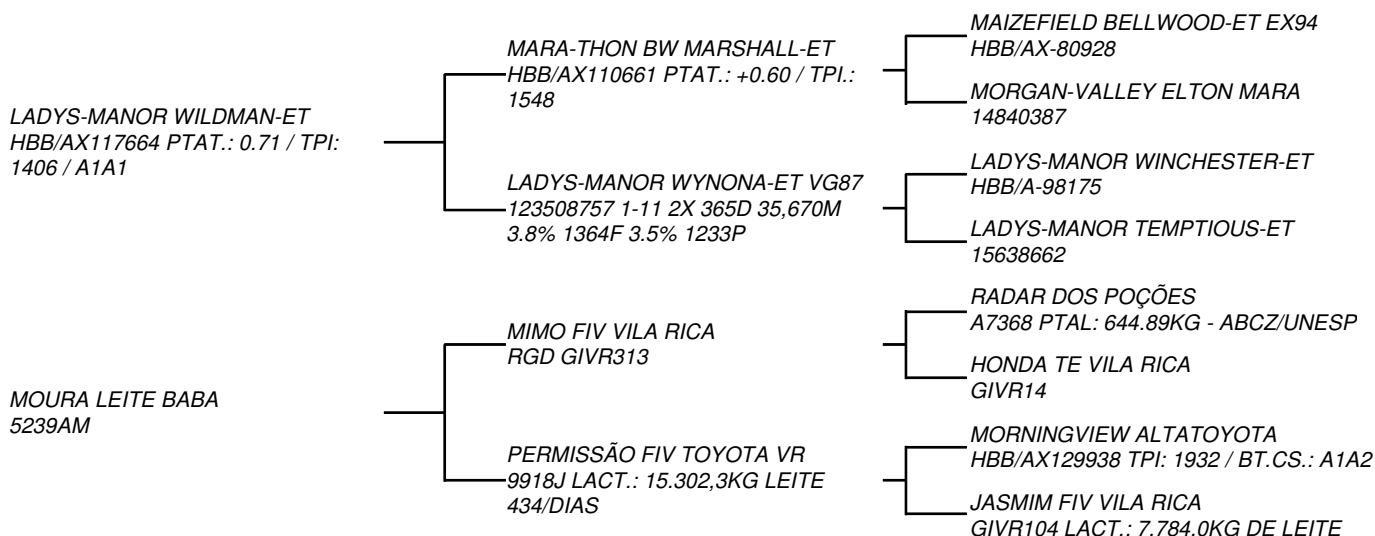
QTD.: 1

ELITE B FIV WILDMAN MOURA LEITE

LOTE: 009

RGD 6380BD - BT RML0430 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:21/10/2018

VENDEDOR: GENÉTICA MOURA LEITE - RODIPA AGROPECUÁRIA LTDA



Linda Bezerra retirada do plantel Moura Leite para este grandioso evento! Sua avó materna, Permissão FIV Toyota VR, vaca de 42,0kg de leite/dia é irmã da Grande Campeã Mandala Vila Rica - 5 Vezes Campeã, sendo seu último título o de Grande Campeã Megaleite/2019 da Raça Gir.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

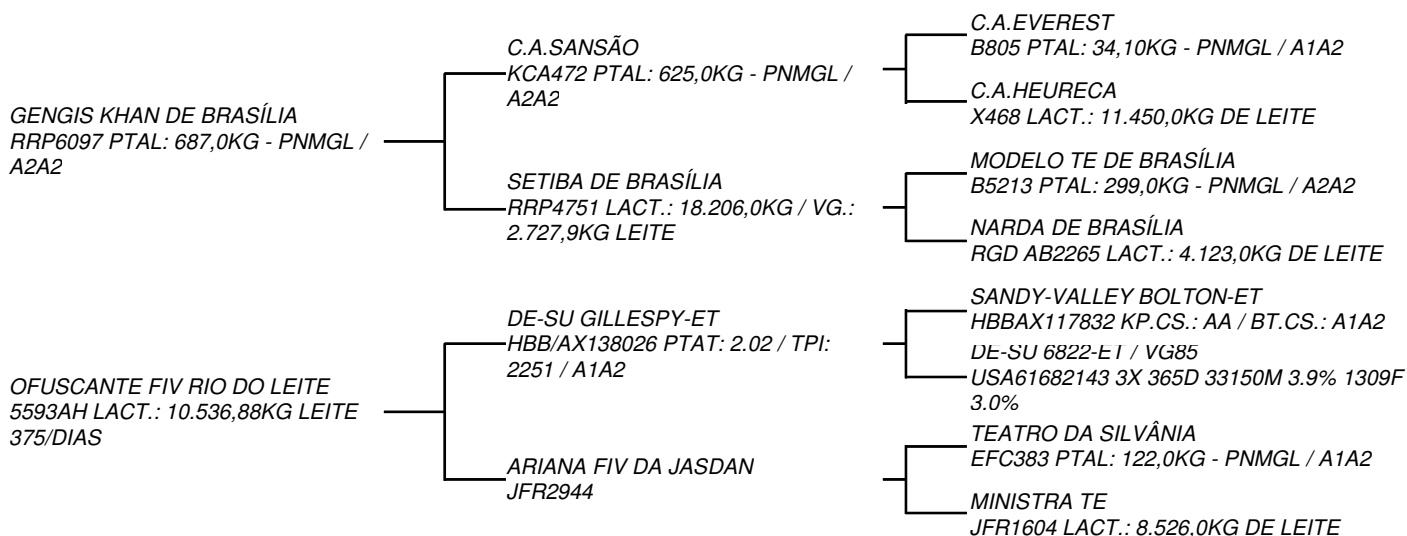
QTD.: 1

EIFA GENGIS KHAN MOURA LEITE

LOTE: 010

RGD 1876AZ - BT RML0348 - GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:26/04/2018

VENDEDOR: GENÉTICA MOURA LEITE - RODIPA AGROPECUÁRIA LTDA



Filha da Grande Campeã 1/2 sangue ExpoMS/2018, Ofuscante FIV Rio do Leite!!! Vaca de alta produção com mais de 40,0kg de leite/dia. Em sua última aspiração produziu mais de 90 ovócitos. Fertilidade ímpar!!!

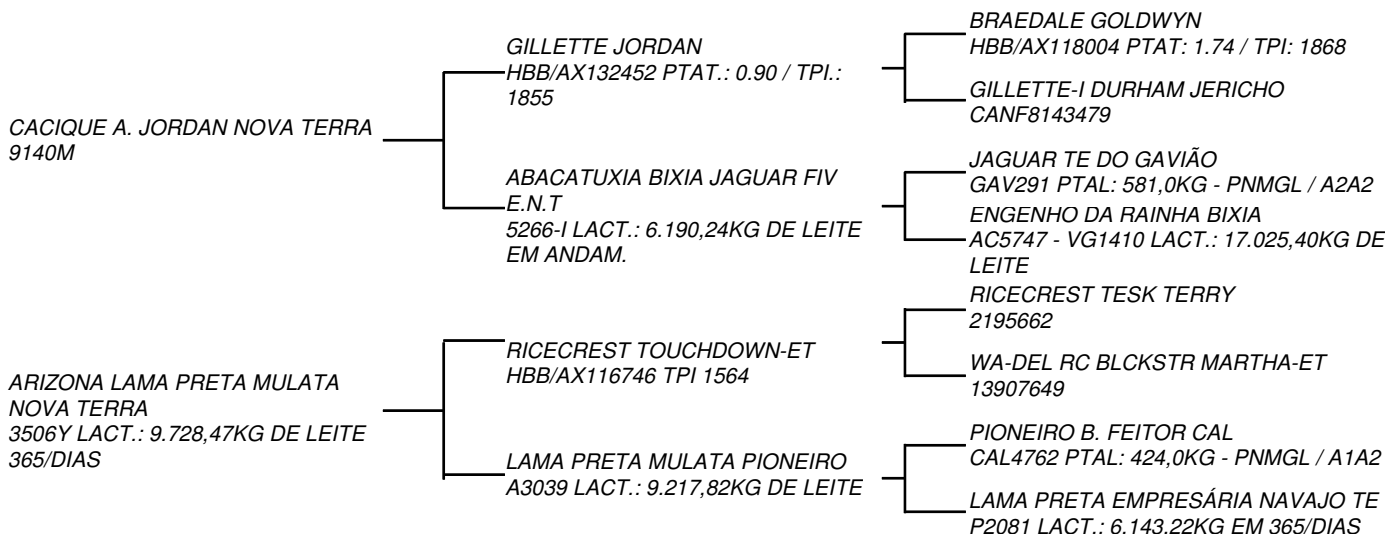
COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1 **TOM CACIQUE RPM DA PARAÍSO** **LOTE: 011**

RGD 4104AQ - BT RPMP0039 - GIROLANDO - PURO SINTÉTICO - MACHO - NASC.:18/12/2016

VENDEDOR: RENATO PRADO MEDRADO - ESTÂNCIA PARAÍSO

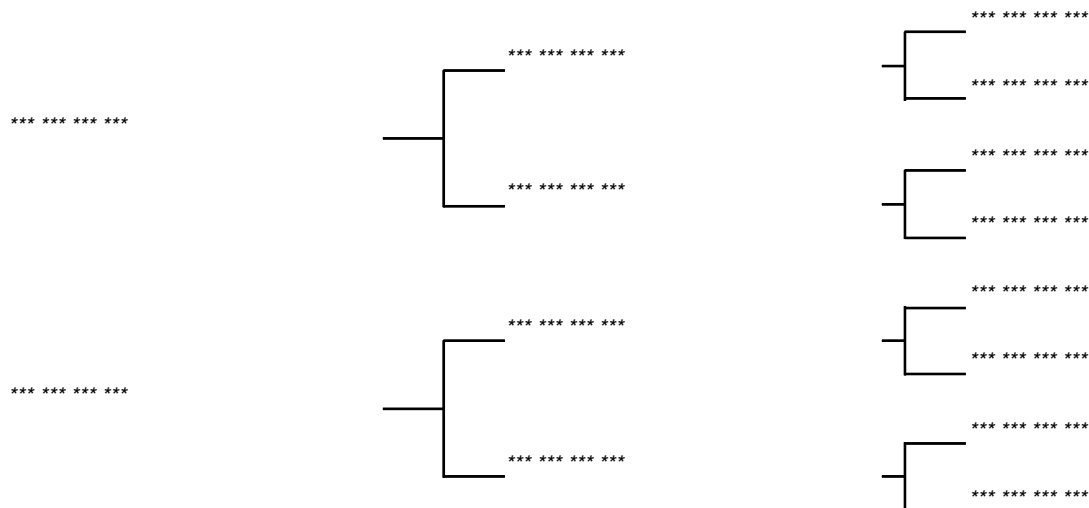


COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **RANA FZD** **LOTE: 012**

RGD 4626S - LIVRO ABERTO - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/09/2012
 LACTAÇÃO ANTERIOR: 5.163,08KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO - GIROLANDO FZD



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

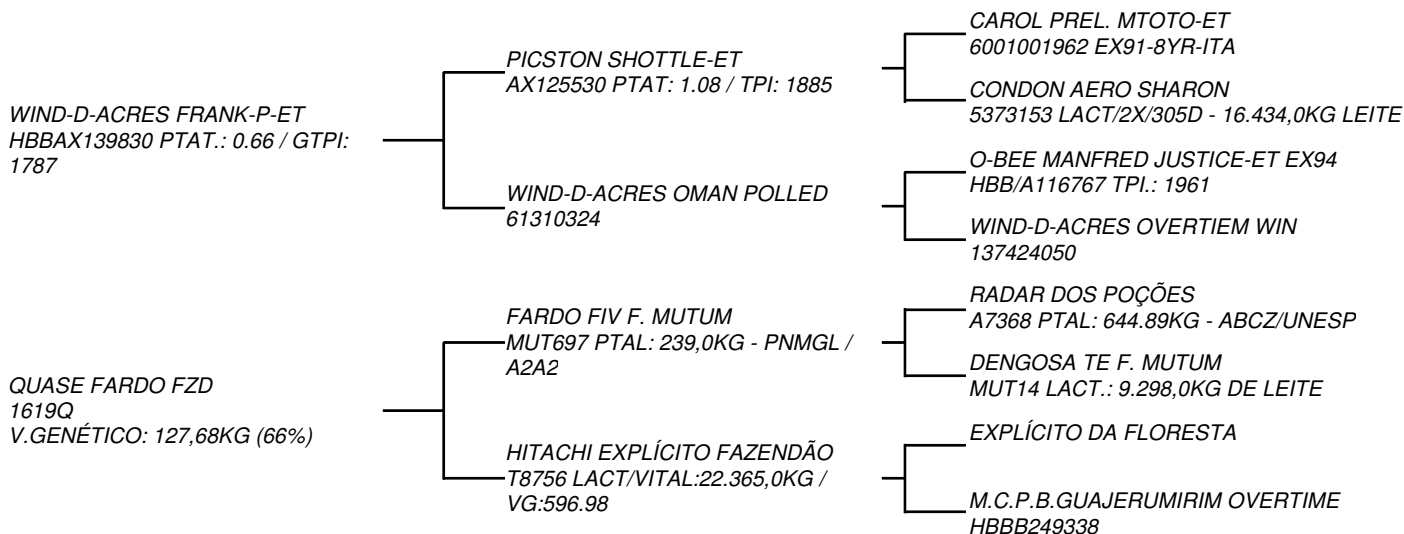
QTD.: 1

TERNURA FRANK FIV FZD

LOTE: 013

RGD 7717AI - BT FZD1746 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:31/07/2014
 VALOR GENÉTICO: 318,22KG (53%)

VENDEDOR: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO - GIROLANDO FZD



VACA JOVEM PARIDA em 13/08/19, de uma linda bezerra do touro VIDRADO JOSUPER FZD, Reservado Grande Campeão 3/4 na ExpoMS 2018, filho e neto dos maiores líderes da raça Holandesa, JOSUPER E SUPERSIRE. Produziu 26 Kg no Controle Leiteiro Oficial (CLO) de 13/08/19. Descendente do touro PICSTON SHOTTLE-ET em vaca FILHA DE FARDO MUTUM (FARDO é filho de RADAR DOS POÇÕES) COM HITACHI EXPLÍCITO FAZENDÃO com LACT/VITAL:22.365,0 Kg e VG de 596.98Kg, MÃE DA GRANDE RAINA QUILATE FZD.
 Genealogia de destaque e força leiteira evidenciada.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

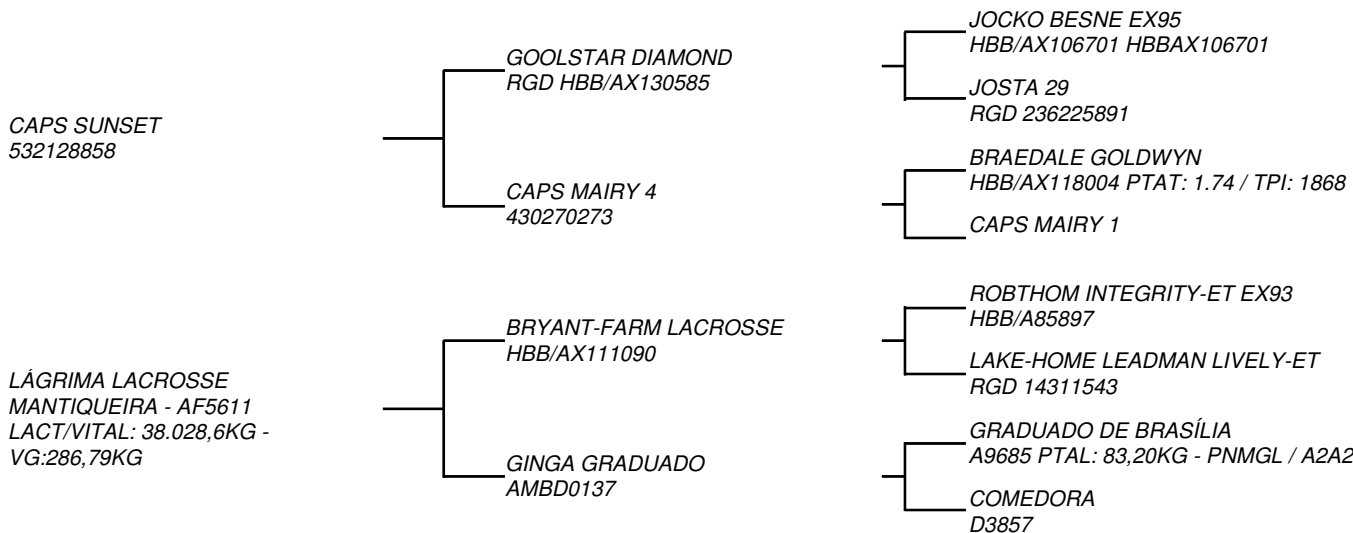
QTD.: 1

TAVEIRA SUNSET FZD

LOTE: 014

RGD 7547AI - BT FZD1767 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:13/11/2014
 VALOR GENÉTICO: 74,36KG (49%)

VENDEDOR: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO - GIROLANDO FZD



VACA JOVEM PARIDA em 24/06/2019 de uma linda bezerra do touro VIDRADO JOSUPER FZD, Reservado Grande Campeão 3/4 na ExpoMS 2018, filho e neto dos maiores líderes da raça Holandesa, JOSUPER E SUPERSIRE. Produziu 18Kg no Controle Leiteiro Oficial (CLO) de 13/08/19. Filha de CAPS SUNSET, descendente de GOLDWYN e JOCKO BESN, em vaca LÁGRIMA LACROSSE MANTIQUEIRA com LACT/VITAL: 38.028,60kg e VG de 286.79Kg.
 Excelente caracterização leiteira, tipo para pista e funcionalidade.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

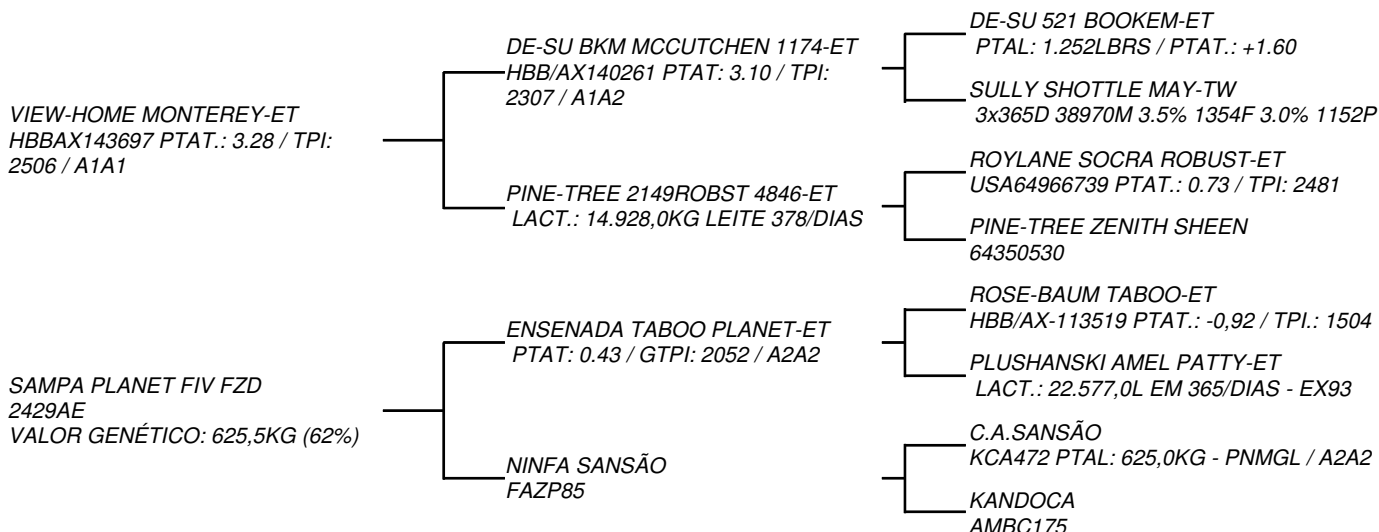
QTD.: 1

VEREDA MONTEREY FZD

LOTE: 015

RGD 4235AQ - BT FZD1863 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:26/06/2016

VENDEDOR: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO - GIROLANDO FZD



VACA JOVEM PARIDA em 26/07/19 de um jovem reprodutor 3/4 do touro VIDRADO JOSUPER FZD, Reservado Grande Campeão 3/4 na ExpoMS 2018, filho e neto dos maiores líderes da raça Holandesa, JOSUPER E SUPERSIRE. Produziu 18Kg no Controle Leiteiro Oficial (CLO) de 13/08/19. Filha do grande VIEW-HOME MONTEREY-ET em vaca SAMPA PLANET FIV FZD, com Valor Genético de 625.5Kg(62%). Descendente de PLANET e SANSÃO, os touros mais famosos da raça Holandesa e Gir. Pai de várias campeãs de Torneio Leiteiro e Pista de Julgamento. Matriz com muita estrutura leiteira, excelente úbere: fortes ligamentos, altura e volume. Faz parte do time de pista da Fazenda Fazendão.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

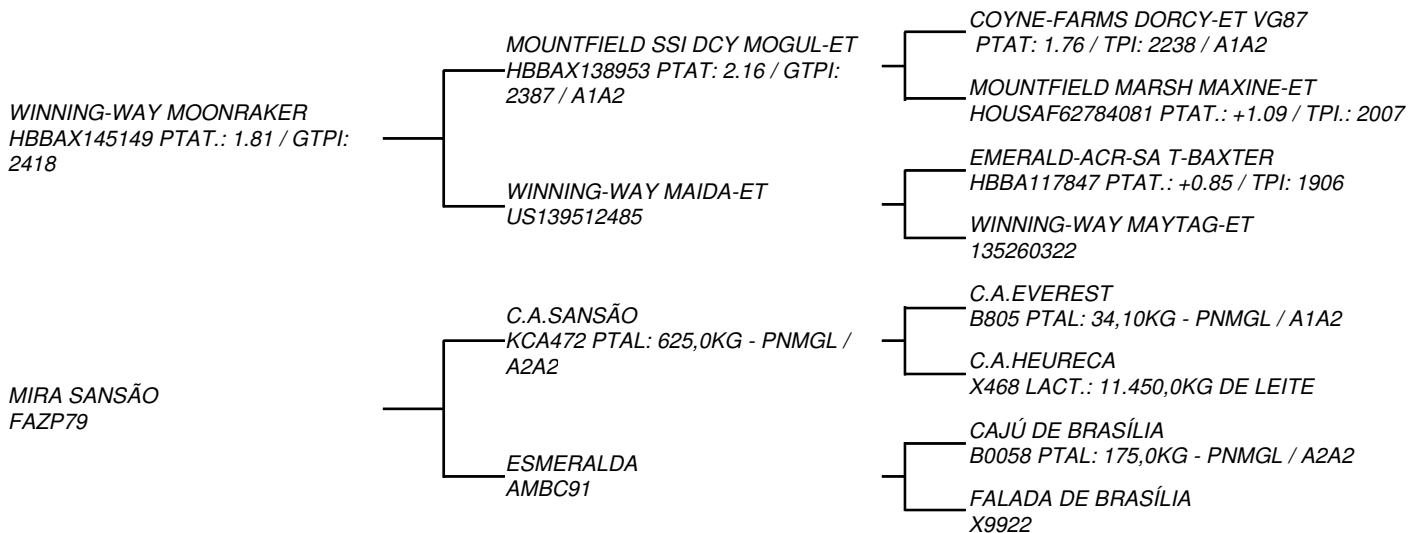
QTD.: 1

XÍCARA MOONRAKER FZD

LOTE: 016

RGD 4209AV - BT FZD1911 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/04/2017

VENDEDOR: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO - GIROLANDO FZD



NOVILHA PRENHA do touro Pine-Tree Rhett-ET, touro A2A2, com previsão de parto para 26/09/19. Filha do ABS MOONRAKER, descendente de MOGUL em vaca BAXTER e neta de SANSÃO. A união das gerações de grandes produtores de leite. Família consagrada para produção de leite. FAZ PARTE DO TIME DE PISTA DA FAZENDA FAZENDÃO - GIROLANDO FZD.

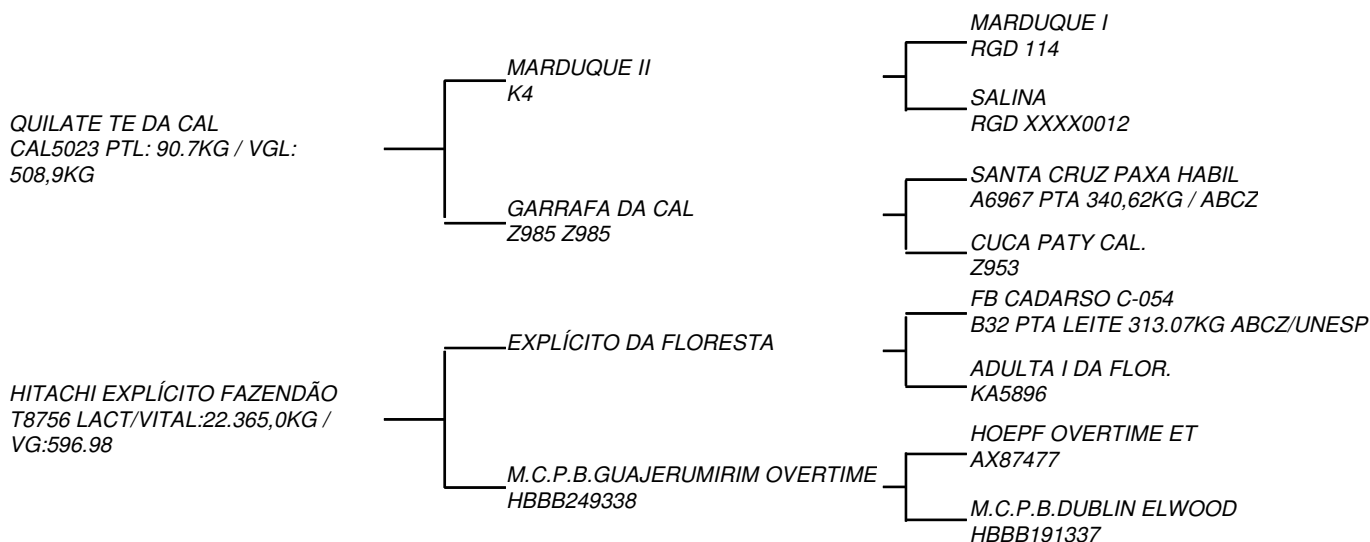
COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

RAINHA QUILATE DO FAZENDÃO

LOTE: 017

RGD A9569 - GIROLANDO - 1/4 HOL + 3/4 GIR - **ASPIRAÇÃO** - NASC.:19/10/2008
 LACT/VITAL:16.304,83KG DE LEITE / VALOR GENÉTICO: 606,87KG (69%)
VENDEDOR: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO - GIROLANDO FZD



ASPIRAÇÃO com LIVRE ACASALAMENTO e GARANTIA DE 04 PRENHEZES da MAIOR DOADORA 1/4 “barriga de diamante” e mãe das principais matrizes e grandes produtores de leite da Fazenda Fazendão.

Característica MOCHA e A2A2.

Mais de 25 filhos(as) Registradas

Filhas:

QLINDA PLANET FIV 3S FZD com LACT: 12.101Kg e LACT/VITAL: 31.072,14kg Valor Genético (VG) de 956.53Kg (69%)

PROSA SHOTTLE FIV FZD com LACT: 13.185Kg e LACT/VITAL: = 24.946,11kg Valor Genético (VG) de 929.62Kg (70%)

TUTUCA EPIC FZD com LACT: 8.805Kg (1ª LACTAÇÃO) Valor Genético (VG) de 664.98Kg (56%)

Filho:

QUEOPS PLANET FIV 3S FZD, jovem reprodutor que esta em teste de progênie com resultado previsto para 2020.

Sêmen comercializado pela ALTA GENETIS|BRASIL Demonstrando toda consistência genética da família RAINHA QUILATE

Nas ultimas 04 aspirações(MOGUL, BOURBON, SALOON, MONTROSS, POSITIVE) produziu 87 embriões, uma média de 21 embriões. Em uma única aspiração chegou a produzir 30 embriões. (fonte: Embriza)

A aquisição da aspiração dará oportunidade do comprador adquirir uma genética de ponta. Com essas informações pode-se garantir o valor genético dos embriões e resultados na evolução do seu rebanho.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

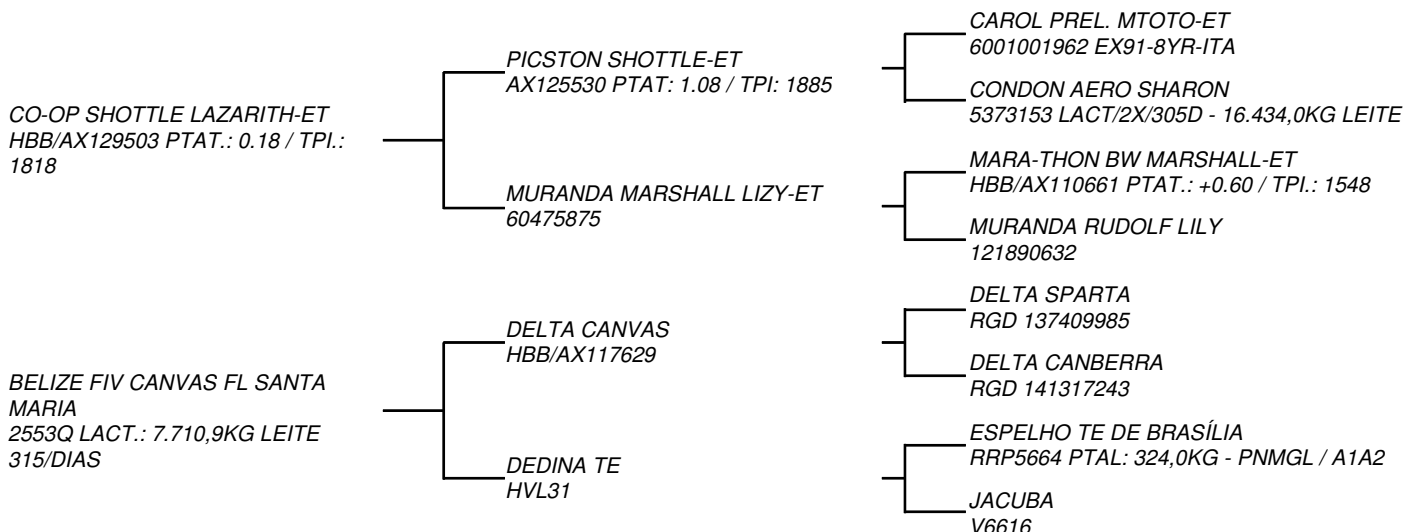
ELIZE LAZARITH FL SANTA MARIA

LOTE: 018

RGD 4241AF - BT FAL0129 - GIROLANDO - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:22/04/2014

1ª LACTAÇÃO: 3.673,92KG DE LEITE EM 337/DIAS

VENDEDOR: FERNANDO ANTÔNIO LEMOS - GIROLANDO FAL



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

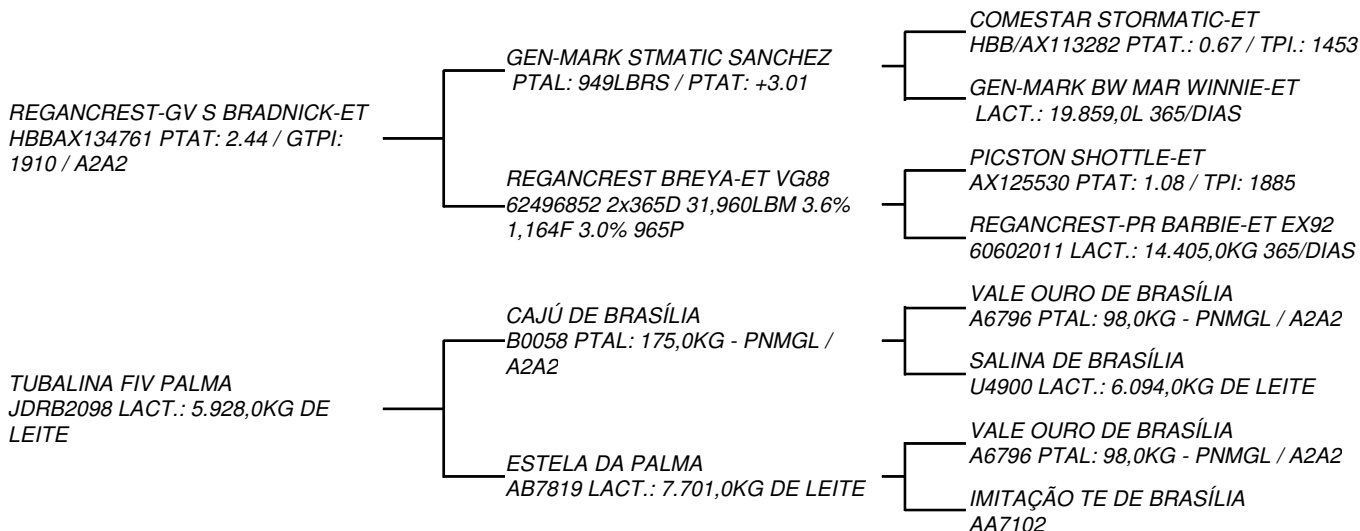
QTD.: 1

FOBIA BRADNICK FIV DA EMBRIZA

LOTE: 019

RGD 2381BE - BT EZGO0119 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/08/2018

VENDEDOR: CARLOS ALBERTO ZANENGA - FAZENDA EMBRIZA



Fobia é filha de Bradnick, um dos reprodutores da moderna geração genômica do Holandês mundial, fruto de um feliz acasalamento de Sanchez em vaca Shottle, com altos índices para conformação ultrapassando os 2,44 pontos para tipo (94% de confiabilidade) e mais de 740 libras para leite na base canadense. Excepcional para úbere - aumenta em média 884kg na lactação das filhas.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

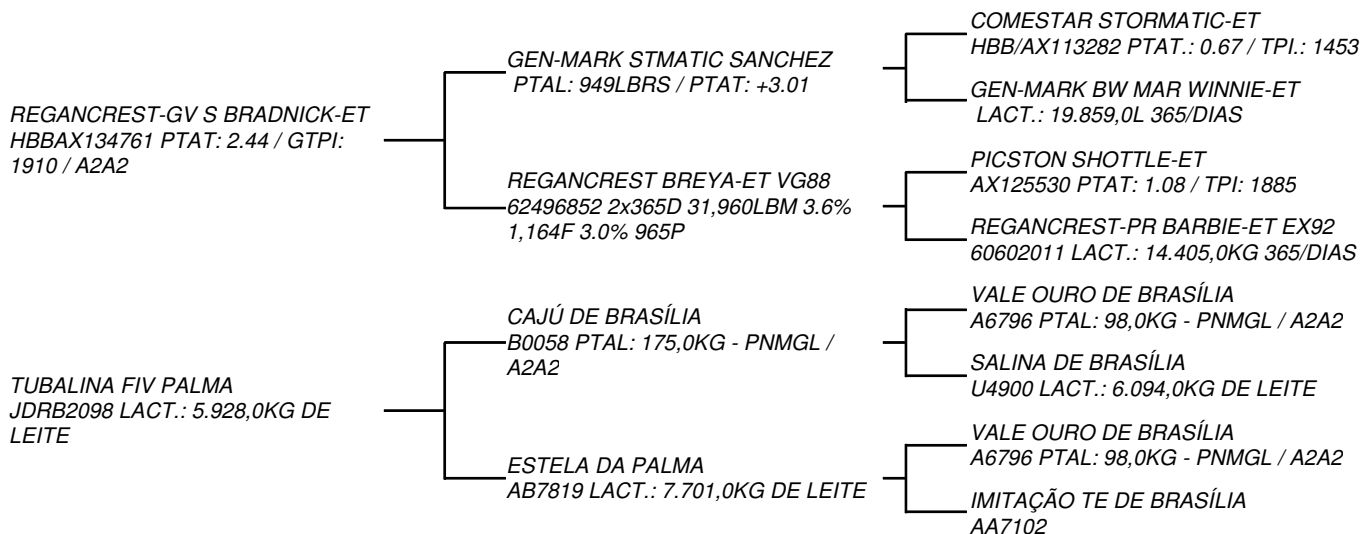
QTD.: 1

FURA BRADNICK FIV DA EMBRIZA

LOTE: 020

RGD 2377BE - BT EZGO0130 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/10/2018

VENDEDOR: CARLOS ALBERTO ZANENGA - FAZENDA EMBRIZA



Fura é filha de Bradnick, um dos reprodutores da moderna geração genômica do Holandês mundial, fruto de um feliz acasalamento de Sanchez em vaca Shottle, com altos índices para conformação ultrapassando os 2,44 pontos para tipo (94% de confiabilidade) e mais de 740 libras para leite na base canadense. Excepcional para úbere - aumenta em média 884kg na lactação das filhas.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

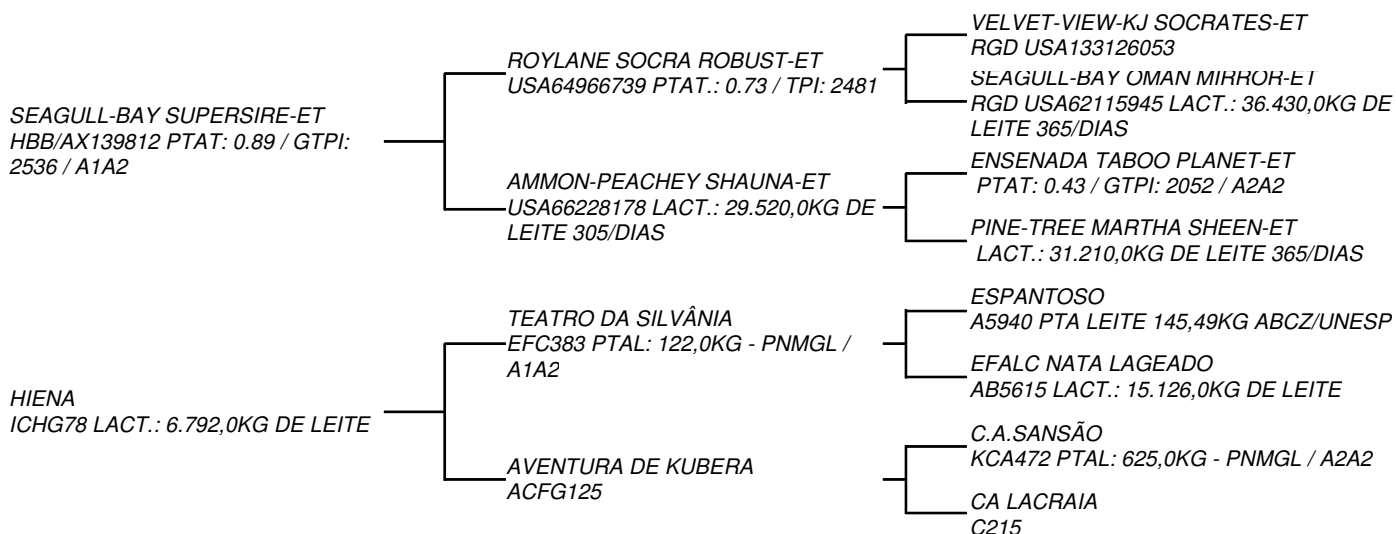
QTD.: 1

FÁBULA SUPERSIRE FIV DA EMBRIZA

LOTE: 021

RGD 2367BE - BT EZGO0133 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/12/2018

VENDEDOR: CARLOS ALBERTO ZANENGA - FAZENDA EMBRIZA



Fábula traz em seu pedigree Supersire, touro líder no sumário USA em 2017 e que imprime em suas filhas muito tipo leiteiro com altos índices de produção. Na linha baixa temos Hiena, oriunda do cruzamento de Teatro da Silvânia com Aventura Kubera. Este feliz acasalamento resulta em uma matriz de expressivos 6.792,0kg de leite em sua lactação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

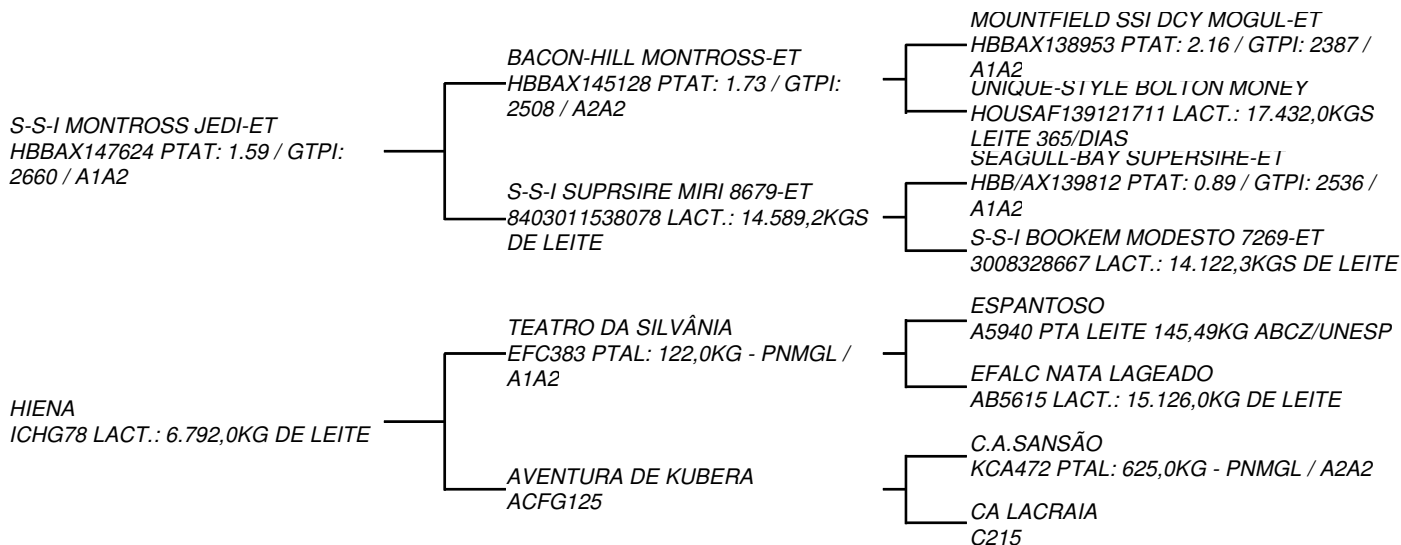
QTD.: 1

FIRME JEDI FIV DA EMBRIZA

LOTE: 022

RGD 6230BD - BT EZGO0102 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/04/2018

VENDEDOR: CARLOS ALBERTO ZANENGA - FAZENDA EMBRIZA



Firme é uma bezerra filha de JEDI, que vai a Montross e Mogul, produz filhas com úberes altos e forte ligamento central, além de aumentar 884 kg na produção de leite. Na linha baixa temos Hiena, oriunda do cruzamento de Teatro da Silvânia com Aventura Kubera. Este feliz acasalamento resulta em uma matriz de expressivos 6.792,0kg de leite em sua lactação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

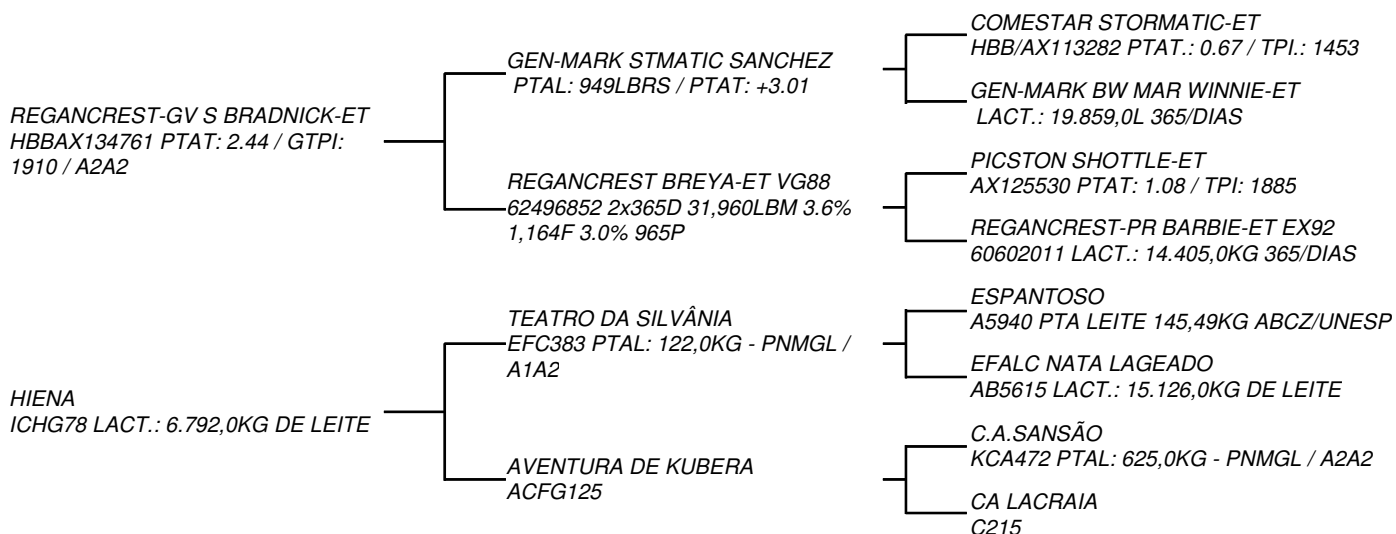
LOTE DUPLO

FICHA BRADNICK FIV DA EMBRIZA

LOTE: 023

RGD 2378BE - BT EZGO0127 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/08/2018

VENDEDOR: CARLOS ALBERTO ZANENGA - FAZENDA EMBRIZA



Irmãs próprias de Bradnick, um dos reprodutores da moderna geração genômica do Holandês mundial, fruto de um feliz acasalamento de Sanchez em vaca Shottle, com altos índices para conformação ultrapassando os 2,44 pontos para tipo (94% de confiabilidade) e mais de 740 libras para leite na base canadense. Excepcional para úbere - aumenta em média 884kg na lactação das filhas. Na linha materna temos Hiena, filha de Teatro da Silvânia - ícone do Gir Leiteiro. Hiena traz uma lactação bastante expressiva, com quase 7 mil quilos de leite.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

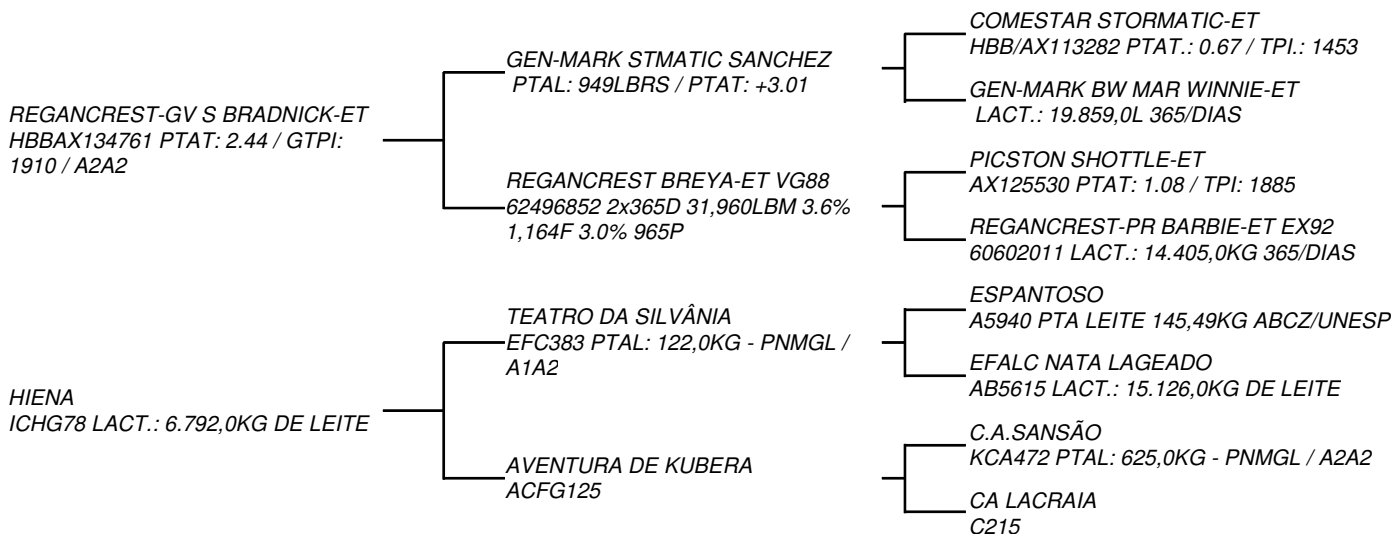
LOTE DUPLO

FALTA BRADNICK FIV DA EMBRIZA

LOTE: 023

RGD 2379BE - BT EZGO0128 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/08/2018

VENDEDOR: CARLOS ALBERTO ZANENGA - FAZENDA EMBRIZA



Irmãs próprias de Bradnick, um dos reprodutores da moderna geração genômica do Holandês mundial, fruto de um feliz acasalamento de Sanchez em vaca Shottle, com altos índices para conformação ultrapassando os 2,44 pontos para tipo (94% de confiabilidade) e mais de 740 libras para leite na base canadense. Excepcional para úbere - aumenta em média 884kg na lactação das filhas. Na linha materna temos Hiena, filha de Teatro da Silvânia - ícone do Gir Leiteiro. Hiena traz uma lactação bastante expressiva, com quase 7 mil quilos de leite.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

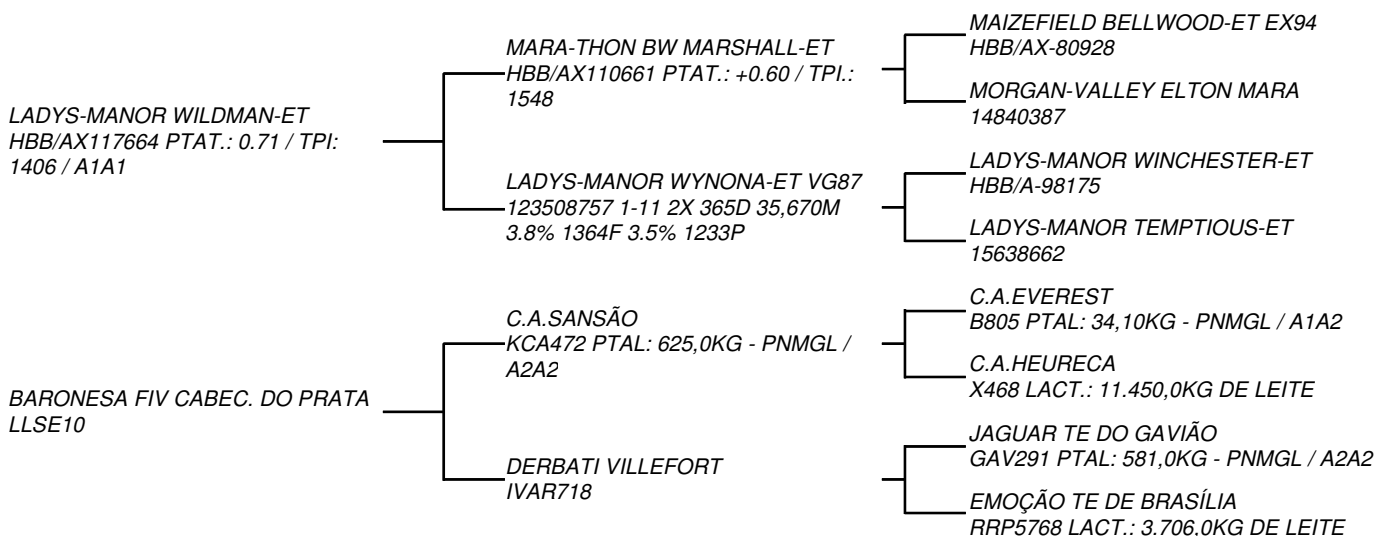
QTD.: 1

GROELÂNDA FIV WILDMAN CABEC. DO PRATA

LT: 024

RGD 3961AQ - BT SELL0067 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/08/2016

VENDEDOR: GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

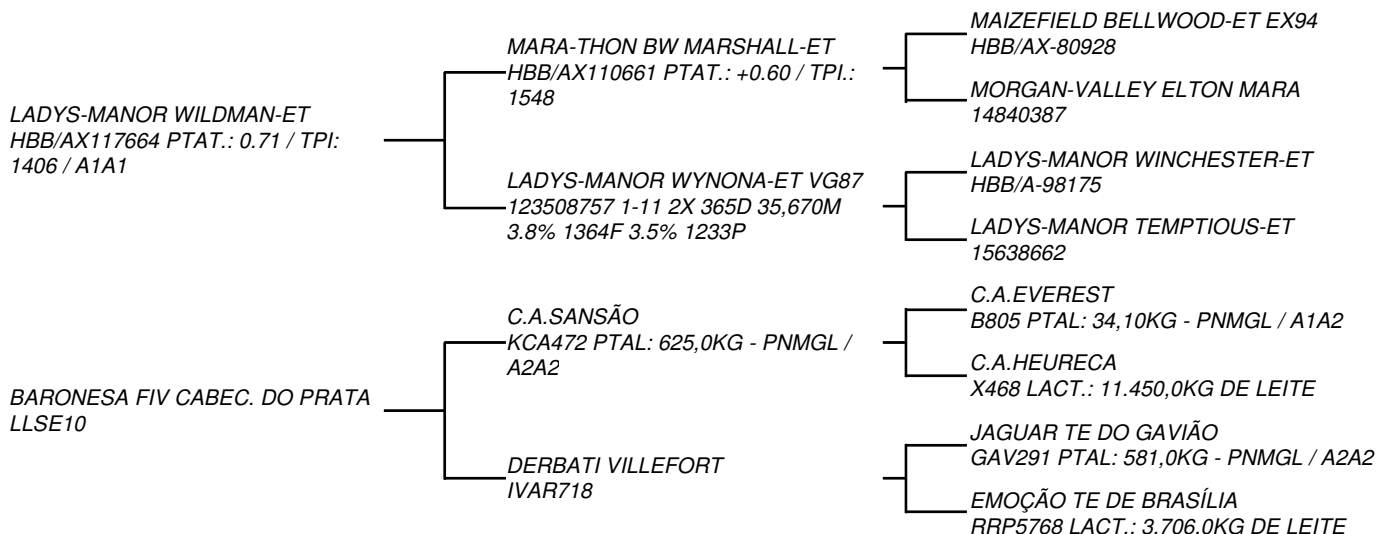
QTD.: 1

GINGELINA FIV WILDMAN CABEC. DO PRATA

LT: 025

RGD 4370AV - BT SELL0090 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/09/2016

VENDEDOR: GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

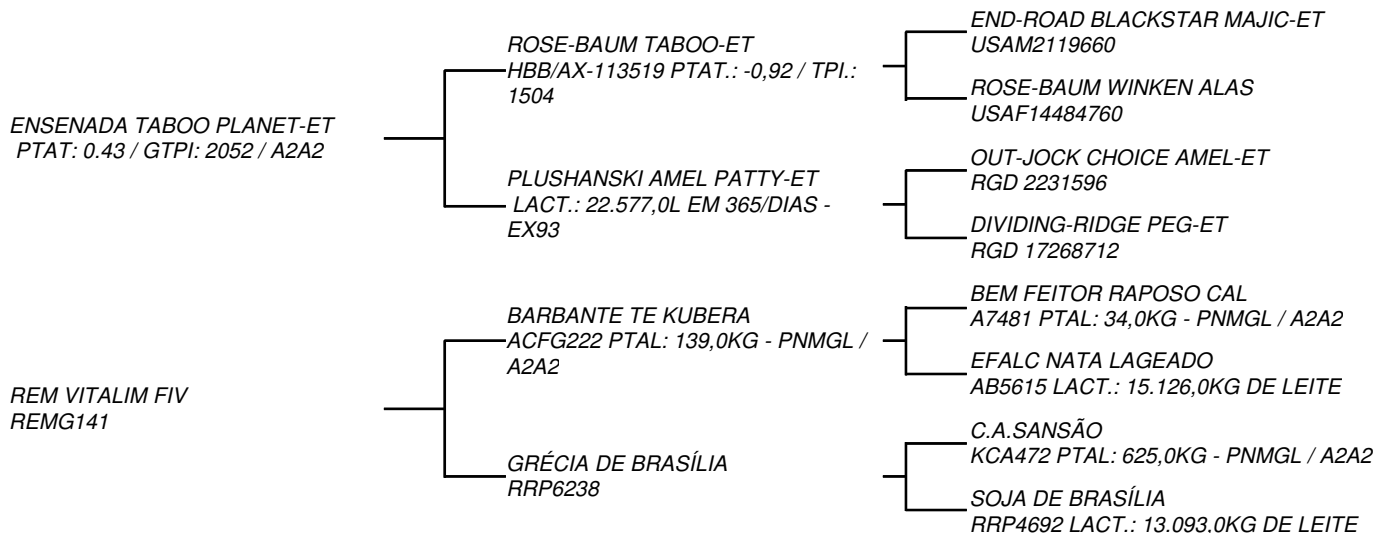
QTD.: 1

REM FACHADA

LOTE: 026

RGD 4017AQ - BT REM0258 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/12/2015

VENDEDOR: GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA



- 1ª Lactação oficial de 6.031,65kg de leite em 300/dias.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

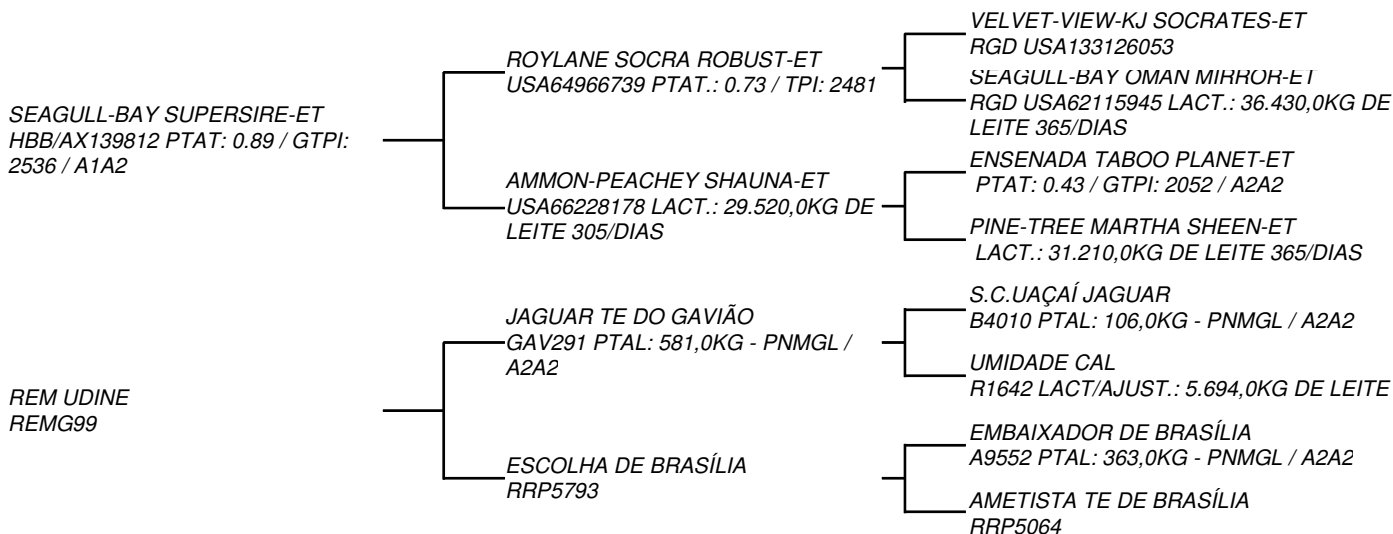
QTD.: 1

REM GOIABA

LOTE: 027

RGD 0901AU - BT REM0323 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/09/2016

VENDEDOR: GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

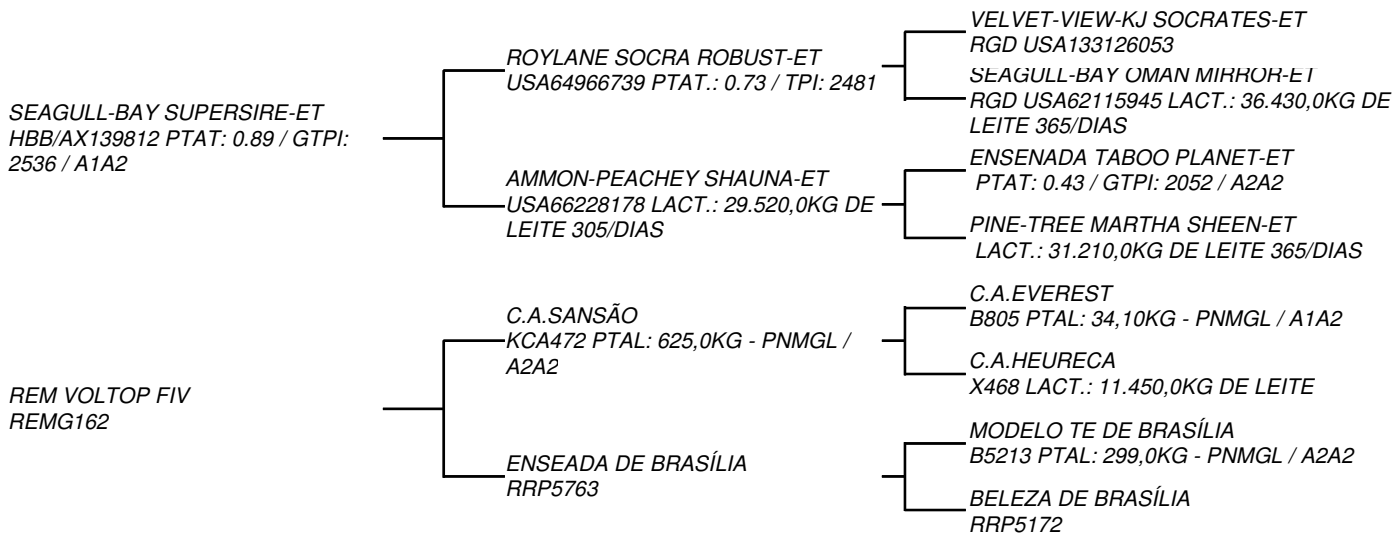
QTD.: 1

REM GALHA

LOTE: 028

RGD 0874AU - BT REM0322 - GIROLANDO - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/09/2016

VENDEDOR: GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____